



**T. A. N.º 015/2022**

**CV N.º 030/2017 (SEI 19.16.3897.0029094/2020-95)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 030/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI, E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI**, neste ato representada pela Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari, Promotora de Justiça, **Lilian Tobias**, doravante denominada **SECRETARIA**.

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º. 129 Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Renato Carvalho Fernandes**, portador da Carteira de Identidade n.º 021646304-2, Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 218.690.568-09, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 30/2017, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar Municipal n.º 5886/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de **06/06/2022** até **31/12/2024**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias municipais nº 02.06.04.122.0002.2015.3.1.90.11.00 Ficha 172, Fonte 100 e 02.06.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Lilian Tobias**  
**Promotora de Justiça**  
**Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça de Araguari**

**Renato Carvalho Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 31/05/2022, às 14:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN TOBIAS, SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 01/06/2022, às 17:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 15:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de



2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 14:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 14:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3066297** e o código CRC **9A899105**.